



AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências – ARIS-ZM, consórcio público de direito público, CNPJ nº 44.781.803/0001-04, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Audiência Pública nº 05/2022, tendo como objeto a apresentação da **Revisão Ordinária da Estrutura Tarifária Ciclo 01 dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Ponte Nova – Estudo de Verificação de Sustentabilidade Econômico Financeira** do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova – DMAES.

1. OBJETIVOS:

A Audiência Pública tem por objetivo apresentar os resultados do estudo realizado e ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre a **Revisão Ordinária da Estrutura Tarifária Ciclo 01 dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Ponte Nova – Estudo de Verificação de Sustentabilidade Econômico Financeira** do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova – DMAES. Além disso, procura-se na Audiência Pública interagir com os cidadãos, os prestadores de serviços e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria pela ARIS-ZM. A realização desta Audiência Pública se coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei n. 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

2. INÍCIO E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A audiência será realizada no auditório do DMAES, localizado na avenida Ernesto Trivellato, 158, triângulo, na cidade de Ponte Nova, no dia 31 de maio de 2022, às 17h horário oficial de Brasília.

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à audiência no site da Agência Reguladora (<https://www.cisab.com.br/aris-zm/consultas-publicas/>). A entrada é franqueada e a participação de todos os interessados é gratuita, onde qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo da Audiência Pública. Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as que possuírem tal conteúdo, podendo inclusive, ser cassada a palavra de quem as proferir. As sugestões e contribuições poderão ocorrer de forma verbal ou por escrito, sendo exigida apenas a identificação do interessado. Qualquer sugestão ou contribuição deve se referir a um documento ou item específico de cada texto disponível. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho dos objetos da Audiência Pública. Não há limite de sugestões ou contribuições. Ao final, todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico da ARIS-ZM, sendo devidamente identificadas. Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise da ARIS-ZM, publicado em relatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização da Audiência Pública.